



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.386, DE 12 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 151.186,18 (cento e cinquenta e um mil cento e oitenta e seis reais e dezoito centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 151.186,18 (cento e cinquenta e um mil cento e oitenta e seis reais e dezoito centavos), para atender a despesa assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.04	PASEP – CONVÊNIO BANCO DO BRASIL S/A.	09.273.2016.1104	31.90.11.00	012	151.186,18
	TOTAL				151.186,18

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente de Convênio firmado com o Banco do Brasil para pagamento do PASEP dos funcionários municipais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 12 de agosto de 2008.

José Roberto da Silva

Presidente

Aderly Valente Silva Junior

Vice-Presidente

Roberto Luiz dos Reis

1º Secretário

Sebastião Paschoal da Silva

2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2008.

Luis Carlos Ferreira dos Reis

Prefeito Municipal